



Rio Grande do Norte

## *Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros*

PROJETO DE LEI Nº 213.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS: Faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Ficam denominadas de ruas ANTISTENES DIÓGENES, INÁCIO LOPES, respectivamente as ruas conhecidas por / " Rua Alto da Conceição e Rua da Caixa D'água".

Art. 2º- Justificando-se as mudanças das ruas acima referidas, dado terem sido mesmas impostas por apelidos locais e não por obediência a lei específica do município.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 3 de novembro de 1967.

*Pedro Diógenes Fernandes*

(Dr. Pedro Diógenes Fernandes)

Prefeito Municipal.